



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1092

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito Suplementar, no valor de R\$ 14 000 000 (quatorze milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente:-

Governo e Administração Geral

Departamento de Administração

Despesas de Capital-Investimentos

4.1.3.0.0.3

material permanente

máquinas e utensílios..... R\$ 4 000 000

Encargos Gerais

Transferências Correntes

Juros da Dívida Pública

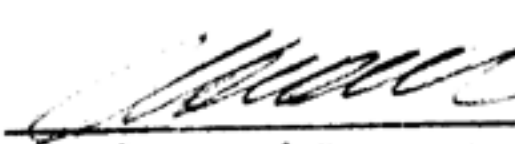
3.2.7.1.1.1

Cx.Econômica do Est.S.Paulo..... R\$ 10 000 000

Artigo 2º - As despesas decorrentes das suplementações de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 7 de novembro de 1966


JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA

Prefeito Municipal